



Diário Oficial

Cidade de Paracambi
Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



Maio Vermelho

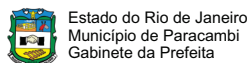
Mês de conscientização da Hepatite

Ano III

Paracambi, quarta-feira, 17 de maio de 2023

Edição 1017

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

DECISÃO DE VETO AO PROJETO DE LEI Nº 024/2023

Processo administrativo nº 2535/2023

Trata-se de procedimento visando a análise da sanção ou veto de projeto de lei aprovado nº 024/2023, que inclui de forma obrigatória a língua brasileira de sinais na grade curricular das escolas públicas e privadas.

Conforme parecer da Procuradoria Geral, o presente projeto está eivado de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, uma vez que fere ao princípio da reserva da administração ao disciplinar sobre atribuição do órgão municipal da Educação com acréscimo de competência técnica-administrativa na ministração dos períodos letivos.

Foi ressaltado que embora seja louvável a iniciativa, tal decisão deve ser do Gestor da Educação no Município, ou, no máximo, medida determinada pelo Conselho Municipal de Educação, não havendo que se falar em ingerência do legislativo local, pois gerará aumento de despesas não previstas pelas leis orçamentárias, bem como a criação de cargos e admissão de pessoal especializado.

Foi esclarecido ainda que a matéria submetida à sanção ou veto teria vícios jurídicos agravados pelo fato de o projeto também determinar que a rede privada insira em seu currículo a língua brasileira de sinais, sendo certo afirmar que o Município apenas poderia dispor sobre normas educacionais dentro de seu sistema de ensino, conforme dispõe o art. 11, III, da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), e que o sistema de ensino municipal, no que tange a iniciativa privada, apenas contempla a educação infantil (art. 18, II da LDB).

Portanto, acolho o parecer da Procuradoria para vetar o presente projeto de lei, cujos termos faço minhas razões de decidir.

Assim, veto integralmente o projeto de lei 024/2023.

Publique-se. E remeta-se mensagem à Colenda Câmara Municipal.

Paracambi, 16 de maio de 2023.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Aviso de retificação na edição publicada no DOE em 16/05/2023.

ONDE SE LÊ:

=DECRETO Nº 5.605, DE 15 DE MAIO DE 2022 =

LEIA-SE:

=DECRETO Nº 5.605, DE 16 DE MAIO DE 2023 =

Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2023.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

SECRETARIAS



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Planejamento

=PORTARIA Nº: 003 DE 17 DE MAIO DE/2023=

A Secretária Municipal de Planejamento no uso de suas atribuições legais,

=RESOLVE=

Art.1º-Designar, os servidores a baixo relacionados para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, do processo administrativo 2563/2023, Referente, Contrato 218/2022 a aquisição de Computadores para atender a Secretaria de Planejamento.

NOME: Flávia Cristina Sena, Mat: 36/13465 (Presidente)
NOME: Meire Lane dos Santos Sabadin, Mat: 14.623 (Membro)
NOME: João Vinicius Silva dos Santos, Mat: 15304 (Membro)

Art.2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

Afixe-se e Publique-se

Paracambi, 17 de maio de 2023

ALEXANDRA MATTOS SOUZA
Secretaria Municipal de Planejamento



EXTRATO DE PARALISAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE ADITIVO DE PARALISAÇÃO

CONTRATO: 196/2021
PROCESSO: 7564/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI E A EMPRESA SAGA CONTRUTORA LTDA.

OBJETO: PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS DA OBRA, referentes ao Contrato 196/2021, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL PARA SERVIÇOS DE MELHORIA DO ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO URBANA DAS CALÇADAS DO CENTRO E REQUALIFICAÇÃO DE RUAS NA LOCALIDADE DO AMAPÁ - PARACAMBI
PRAZO: 90 (Noventa) dias

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 de Licitação e Contrato e suas alterações e o Decreto Municipal nº 5.267/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023.

HORÁCIO CAMILO BACHERO FILHO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



10 MINUTOS SALVAM VIDAS



COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)